



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MARINGÁ

CNPJ: 78.191.848/0001-32

Objeto: Contratação de fisioterapeuta, psicólogo, profissional de artes e de música, cuidadoras, serviço de terceiros e aquisição e materiais de fisioterapia, instrumentos musicais, eletrodomésticos, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliários, materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para realização das atividades com idosos com deficiência intelectual e múltipla.

Valor: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

Fonte de Recursos: 53900 – Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso.

Termo de Colaboração: 370/2019

Vigência do Termo de Colaboração: de 14/05/2019 até 30/06/2020

Período de execução do aditivo: de 01/07/2020 até 31/12/2020

Embasamento: Lei n.º 13.019/2014, Art. 55 “Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015)” e Decreto Municipal n.º 1548/2016 Art. 33 “Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, observados os limites de vigência previstos na Lei n.º 13019/2014.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 008 de 030 de junho de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que aprovou o recurso para a execução do aditivo ao Termo de Colaboração 370/2019.

JUSTIFICAMOS a celebração de aditivo ao Termo de Colaboração 370/2019 firmado entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a organização ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MARINGÁ, no dia 25/04/2019 através de Inexigibilidade de Licitação n.º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

078/2019, visando a execução do projeto “Projeto de Apoio ao Envelhecimento da pessoa com Deficiência Intelectual – Viver Bem”, aprovado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC.

Maringá, 19 de junho de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

DULCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Convênios